



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 2.068/2019

CONCEDE O RESTANTE DA PERDA INFLACIONÁRIA DE 2012 AOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS ALOCADOS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a todos os Servidores e Agentes Públicos alocados no Poder Legislativo Municipal o restante da Revisão Geral Anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e art. 22 da Lei Municipal n.º 1.552/2012 (LDO/2013), no percentual de 3,09% (três vírgula zero nove) por cento, calculado sobre o vencimento básico do cargo, proventos, e pensões, referente a 50% (cinquenta) por cento do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012."

Art. 2º Os efeitos da presente Lei retroagirão ao mês de fevereiro de 2019 e serão realizados na folha de pagamento do mês de abril do ano de 2019, cumulado com a revisão geral anual.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, na forma do artigo 2º.

Conceição do Castelo-ES, 08 de Março de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 005/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 07 de Março de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.068/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES